



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 619 /2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para Manutenção dos Recursos da Lei 14.399/2022 – Aldir Blanc, neste município de Bom Sucesso-PB, conforme o que se especifica abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.140 - SEC MUN DE CULTURA			
02.800.13 - Cultura			
02.800.13.392 - Difusão Cultural			
02.800.13.392.018 - COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE			
02.800.13.392.018.2.234 - Manutenção dos Recursos da Lei Aldir Blanc			
3.3.90.31 - Premiações Culturais Artística Científica Des	R\$		25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$		3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$		32.000,00
TOTAL	R\$		60.000,00
Fonte Rec. 719 - Transferências da Política Nacional			
AlDIR Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº			
14.399/2022.			

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito O Excesso de Arrecadação dos Recursos da Lei Aldir Blanc:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 27 de Maio de 2024.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal